

PEOPLE

# Plano Diretor Municipal de Londrina

## PDML - Leis Específicas

Revisão 2018-2028

### Caderno Técnico da Lei de Preservação do Patrimônio Cultural

Caderno 13 – Diagnóstico e Proposições sobre Lei de Preservação do Patrimônio Cultural

Emissão: 19/05/2023





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR  
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



Secretaria Municipal de  
Cultura



#### ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO

**Bernardo José Pellegrini**  
Secretário Municipal

**Marcos Roberto Parisotto**  
Assessoria de Gabinete

**Solange Cristina Batigliana**  
Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural

**Sidney Antonio Bertho**  
Gerência de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural

**Comissão Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio - COMPAC**

**Vanda de Moraes**  
**Eloisa Ribeiro Rodrigues**  
**Elisa Zanon**  
**Humberto Tetsuya Yamaki**  
**Matheus Borges Chaves**

#### INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**JOSÉ ANTÔNIO TADEU FELISMINO**  
Diretor-Presidente do IPPUL

**ANA FLÁVIA GALINARI**  
Diretora de Planejamento Urbano

**MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA**  
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

**ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO**  
Larissa Maria Zanelatto Blanski  
Maria Eunice Garcia Ferreira  
Gabriely A. Rissi (Estagiária)

**ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PARTICIPATIVOS**  
Ana Flávia Galinari  
Débora Patrícia Antonio  
Caroline Nascimento Benek  
Gustavo de Lima Barbosa  
Ideraldo Rosa Nascimento  
Larissa Maria Zanelatto Blanski  
Maria Eunice Garcia Ferreira  
Maykon Henrique Sato

**Maio de 2023**

Os Cadernos Técnicos são materiais preliminares sobre aspectos diversos das Leis Específicas do PDML. Deverão ser revisados e complementados a partir das contribuições das equipes que fazem parte do trabalho de revisão dessas leis, bem como as contribuições apresentadas nos eventos de participação popular, para compor o Relatório 2 – Volume II como previsto na metodologia.

O Caderno Técnico 13 refere-se à revisão da Lei nº 11.188/2011 – Lei de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina. Corresponde ao aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais.

O objetivo geral deste documento é a apresentação dos conceitos fundamentais sobre a preservação cultural que embasa e norteia a legislação de preservação cultural de Londrina.

O conteúdo deste Caderno está organizado da seguinte forma:

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>1. A Cultura .....</b>	<b>6</b>
<b>1.1. A Cultura em Londrina.....</b>	<b>7</b>
<b>1.2 Gestão Cultural .....</b>	<b>8</b>
<b>2. Preservação Cultural .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 Patrimônio Cultural .....</b>	<b>12</b>
<b>2.2 Bens tombados (Patrimônio Histórico) .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2.1 Bens tombados - Patrimônio Municipal .....</b>	<b>14</b>
<b>2.2.2 Bens listados - Patrimônio Municipal.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2.3 Bens tombados - Patrimônio Estadual e Federal .....</b>	<b>116</b>
<b>2.3 Patrimônio Arqueológico.....</b>	<b>18</b>
<b>3. Proposta de revisão – Lei de Preservação .....</b>	<b>20</b>
<b>Anexos</b>	
<b>Lista de equipamentos culturais de Londrina .....</b>	<b>21</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>28</b>

---

## Introdução

A preservação cultural de bens móveis e imóveis é uma ferramenta importante para o pertencimento à cidade. O reconhecimento de determinados signos, símbolos, rituais, bens como seus, como parte de sua memória, colabora para que as pessoas tenham outra visão sobre o espaço em que vivem. Ela pode contribuir para que a cidade seja mais justa e sustentável. Para isto é necessário que o conhecimento sobre os instrumentos jurídicos de preservação seja ampliado. A doutrina tem trazido o tombamento como grande ferramenta para isso. Para Ana Teresa Ribeiro da Silveira

“o tombamento é um instituto jurídico utilizado na preservação do patrimônio cultural brasileiro, e decerto , ainda hoje o instrumento mais importante e eficiente na conservação de nossos valores culturais. Além da manutenção dos aspectos estéticos e estruturais de um bem de valor histórico, artístico ou paisagístico, o tombamento almeja primordialmente a perpetuação de valores relevantes para nossa sociedade, a proteção da nossa memória histórica, a construção de uma identidade cultural para o povo brasileiro” (SILVEIRA, 2011, p.285)

Em Londrina, a Lei 11.188 – Lei de Preservação Cultural – sancionada em 19 de abril de 2011 e implementada através dos Decretos 999/2014 e 220/2017, dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina criando os processos de Listagem de Bens de Interesse de Preservação e o Tombamento Municipal, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. Através desta lei, contempla dois instrumentos importantes: o tombamento como medida de preservação do seu patrimônio e o conceito de inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação. Através destes institutos garante-se também a preservação de elementos que trazem a identidade do londrinense, sua revisão é uma oportunidade para a sua melhoria e atualização.

## 1. A Cultura

A cultura pode ser definida de duas maneiras como o conjunto de conhecimentos que uma geração passa para outra, evitando que a humanidade tenha que recomeçar do zero a cada geração, ou como as manifestações espontâneas de um determinado grupo social que, uma vez incorporada ao seu *modus vivendi*, o caracteriza e o distingue dos demais.<sup>1</sup>

Neste entendimento a Cultura engloba, não somente as manifestações artísticas, mas todo o comportamento humano estabelecido. Todas as ações de uma pessoa ou de um determinado grupo social são tomadas de acordo com sua cultura. Esses comportamentos e hábitos podem variar de país para país, de estado para estado, de cidade para cidade e até de bairro para bairro.

A cultura, enquanto exercício do poder criador que resulta em obras que podem ser tangidas, tem papel primordial na formação do cidadão. Ela faz com que as pessoas compreendam melhor o mundo em que vivem e as necessidades individuais e coletivas. O acesso à fruição de bens culturais é um fator preponderante para a garantia da qualidade de vida da população. Dessa forma, a cultura vem tornando-se objeto de políticas públicas nacionais, estaduais e municipais, ao lado da saúde, da educação, da assistência social; e a correlação das ações entre estas áreas vem trazendo experiências benéficas à população e colaborando para a inclusão social.

Na Constituição Federal, o direito à cultura está disposto em vários artigos. No Título VIII – Da Ordem Social, está disposto que o Estado deve garantir os direitos sociais e nos artigos 215 e 216 está a garantia ao acesso à fruição de bens culturais e naturais. O jurista e professor José Afonso da Silva diz que por força constitucional “... o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais” (SILVA, 2004, p. 312)<sup>2</sup>.

Ainda, segundo José Afonso da Silva, estes direitos são informados pelo princípio da universalidade sendo garantidos a todos. No artigo 216 estão enumerados alguns deles, tais como o direito a criação cultural englobando as criações científicas, artísticas e tecnológicas; o direito de acesso às fontes da cultura nacional; o direito de difusão da cultura; o direito à liberdade de formas de expressão cultural; o

---

<sup>1</sup> Eloi Zanetti – jornalista paranaense

<sup>2</sup> SILVA, José Afonso da . Curso de Direito Constitucional Positivo. Ed. Malheiros: São Paulo, 2004, p. 312

direito à liberdade de manifestações culturais; direito-dever estatal de formação de patrimônio cultural brasileiro e de proteção dos bens de cultura, abrindo a possibilidade através do instituto do tombamento, da criação de um regime jurídico especial, como forma e propriedade de interesse público.

A Cultura deve ser reconhecida como instrumento de desenvolvimento social e econômico, promovendo a inclusão social e a qualidade de vida e gerando valor e renda (economia criativa) para o cidadão e a cidade. Uma política pública que requer como princípios a territorialidade, o público-alvo e a linguagem.

### **1.1. A Cultura em Londrina**

A diversidade cultural é uma marca de Londrina, tornando a Cultura um forte ativo, que integra a sua identidade e se caracteriza como patrimônio. Por isso, a Cultura é elemento essencial para a visão integral e de futuro da cidade, com a participação do cidadão e da cidadã, das instituições e dos diversos setores da sociedade na construção coletiva da cidade que se quer.

Com apenas 89 anos de existência, Londrina teve, desde seus primórdios, uma ligação estreita com a cultura, quer seja pelas heranças trazidas pelas várias etnias de imigrantes e migrantes que aqui se estabeleceram, quer seja pela proximidade com grandes centros de criação cultural, como em São Paulo e Curitiba. Esses fatores se amalgamaram, se transformando no que se entende, atualmente, como o cenário cultural londrinense.

Concomitantemente à evolução urbana de Londrina, observa-se a consolidação de algumas áreas culturais, como a Música, o Teatro e as Artes Plásticas que permeavam as atividades cotidianas da cidade. São vários os exemplos dessa rotina como os relatos existentes sobre as primeiras atividades teatrais e musicais realizadas, a partir de 1936, a Escola de Música do Colégio Mãe de Deus; e os grupos amadores de teatro que surgiram a partir da década de 60 e que foram o embrião do FILO - Festival Internacional de Londrina, o Festival de Música de Londrina, entre tantos outros.

Foram muitos os artistas que se dedicaram as linguagens artísticas e tornaram a cidade conhecida e reconhecida. Londrina conta com muitos artistas, criadores, produtores, grupos, professores, cursos, escolas, festivais, espaços e muito mais coisas que a tornam importante no cenário cultural do país. Esta cidade se tornou o que é pela força dos trilhos de ferro; pela força dos braços de homens e mulheres

que labutaram a terra; pela inteligência dos jornais, escolas e faculdades; e pelo encantamento e novos horizontes proporcionados pelos artistas e criadores.

## **1.2 Gestão Cultural**

A Secretaria Municipal de Cultura, criada em 1992, é o órgão da Administração responsável pela gestão da política cultural do Município. No início o atendimento era feito principalmente através dos setores de Ação Cultural e de Bibliotecas, já consolidados, e do Patrimônio Cultural.

Em 1994 passa a funcionar o mecanismo de fomento à cultura municipal. A criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, através da renúncia fiscal e baseada na experiência da cidade de São Paulo, proporcionou ao produtor cultural londrinense o apoio às suas atividades.

Em 1998, após uma reforma administrativa na Prefeitura do Município de Londrina, houve uma reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Nesta ocasião ela passou a contar com três Diretorias: de Ação Cultural, de Bibliotecas e de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural, agregando-se à esta última o Museu de Arte de Londrina. Em 2003, para gerenciar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, foi criada mais uma diretoria, a Diretoria de Incentivo à Cultura. Este breve histórico é importante para que se tenha a ideia do quanto é novo tratar a cultura como uma política pública, uma política de Estado, e que isto não é uma situação ocorrida apenas em Londrina.

A partir de 2001, a organização da gestão da política cultural passa por uma transformação com a aprovação de novas diretrizes na 1ª Conferência Municipal de Cultura. Entre estas diretrizes estava a premissa do estabelecimento de uma política municipal de cultura, da consolidação da participação social com os mecanismos do Conselho e das Conferências Municipais de Cultura e da criação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC. Este modelo, disposto pelas Leis 8.871/02 e 8.984/02, correspondia ao entendimento de que a Administração Pública é gestora de políticas sociais. Assim o atendimento ao cidadão envolve: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, trabalho, mulher, idoso, entre outras.

A proposta de cultura, como política pública voltada ao atendimento do cidadão, também está exposta nas diretrizes nacionais. O Ministério da Cultura vem empreendendo esforços para a constituição de uma sistemática de atendimento concatenada entre os entes da federação.

Esta proposta se materializou na constituição do Sistema Nacional de Cultura. O Município de Londrina já integra este sistema desde 2010 com assinatura de Acordo Federativo com o Ministério da Cultura com o compromisso de manter as condições institucionais e instrumentais que são:

- Existência de órgão gestor específico na área de cultura, (secretaria, subsecretaria, fundação, departamento);
- Existência de um Conselho Municipal de Cultura, órgão de consulta que tem por finalidade assessorar o prefeito na definição da política cultural e na articulação dos programas;
- Existência de um Fundo de Apoio Municipal à Cultura, que tem por objetivo dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no município;
- Realização regular de Conferências Municipais de Cultura que têm o objetivo de levantar subsídios para os respectivos órgãos coordenadores da política cultural.

Em 2012, como providência necessária à integração, foi promulgada a Lei 11.535, de 09 de abril de 2012, que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura. Manter estas condições é de vital importância para o trabalho de gestão cultural na cidade.

## **2. Preservação Cultural**

O Estado, para cumprir com estas atribuições, se organiza como Administração Pública que, na ótica constitucional, não é mais apenas um escritório de arrecadação ou liberação de alvarás. Atualmente, a Administração Pública tornou-se gestora de políticas sociais importantes para o cidadão, tais como: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, trabalho, mulher, idoso, entre outras.

Estas áreas são consideradas como serviços públicos sociais. Eles se inserem na modalidade de serviços públicos de prestação obrigatória, mas não exclusiva, pelo Estado. A sua execução pode ser feita pelo Estado ou por entidades privadas, de forma livre ou em parceria com o Estado.

Constitui uma mudança qualitativa a ideia de projetos e programas de caráter estratégico a serem gerenciados por produtores culturais, abrindo uma nova frente onde a sociedade civil possa influir nas decisões públicas, movimentando recursos no processo de desenvolvimento cultural.

Neste contexto os projetos da área de Patrimônio Cultural que, ao longo dos anos, foram selecionados para receber recursos do PROMIC representam a implementação do conceito de parceria preconizado para a realização dos serviços públicos sociais. Através da articulação empreendida pela Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural, buscando parcerias com entidades e produtores culturais foram propostos muitos projetos. Estes projetos apresentados possuem foco nas mais diversas ações, tais como, a preservação, a reflexão sobre a construção de uma política patrimonial em uma cidade de colonização recente como Londrina, a educação patrimonial, produção de inventários de bens culturais entre outras.

Entre eles, um projeto patrocinado em 2002 pela Lei de Incentivo à Cultura, foi de fundamental importância para o estabelecimento de diretrizes, que passariam a nortear as ações patrimoniais na cidade, compondo dessa forma a política do setor. O projeto, sob a coordenação do Prof. Dr. Humberto Yamaki, elaborou o documento denominado Plano Diretor de Preservação que propôs diversas ações e estratégias para a área do Patrimônio Cultural.

### **Plano Diretor de Preservação 2007**

1. Educação Patrimonial – conscientização da população, em especial os proprietários, sobre a importância e vantagens da preservação;
2. Legislação sobre Preservação do Patrimônio Cultural. Criação do Conselho Municipal de Preservação Patrimônio Histórico e da

Coordenadoria de Patrimônio Histórico, vinculadas à Secretaria de Cultura. Instituição de Livro de Tombo Municipal.

3. Inventário Sistemático, visando a elaboração de listagem de edificações e conjuntos de interesse de preservação

4. Inventário sistemático de paisagens culturais

5. Criação de Escola Técnica de Restauro, com ênfase em Carpintaria, visando a conservação e restauro de construções listadas ou tombadas. Valorização dos saberes tradicionais, o chamado Patrimônio Imaterial.

6. Orientação técnica gratuita aos proprietários, principalmente nas construções em madeira

7. Organização de um Banco de Dados sobre edificações a serem demolidas, e a potencialização do material usado, para restauro de outras edificações.

8. Incentivo ao re-uso adaptativo para sobrevida das construções e conjuntos listados

9. Preservação como ferramenta à revitalização de setores da cidade. Organização de roteiros de caminhadas, visando incentivar o turismo urbano.

10. Elaboração de guias de design de bairros e manchas homogêneas, visando a preservação e construção de paisagem urbana de qualidade.

Uma das principais ações propostas foi a discussão e encaminhamento de uma Lei de Preservação a partir de minuta elaborada pela equipe que compôs o projeto. O documento passou por várias discussões, em segmentos diversos, audiências públicas, oficinas técnicas e comunitárias afetas ao processo de revisão do Plano Diretor da Cidade, sendo finalmente aprovada pela Câmara de Vereadores de Londrina e sancionada pelo Prefeito Municipal.<sup>3</sup>

Também é importante ressaltar o grande número de obras publicadas com o apoio do fomento municipal sobre o Patrimônio Cultural, resultantes de dissertações de mestrado, teses de doutorado, pesquisas acadêmicas, biografias, acervos fotográficos, inventários. Esta produção tem contribuído decisivamente para o registro, a divulgação e o reconhecimento da História e do Patrimônio Cultural da cidade de Londrina. A distribuição sistemática dessas obras junto às redes pública e

---

<sup>3</sup> Lei 11.118, de 19 de abril de 2011.

particular de ensino, universidades, órgãos de pesquisa, bibliotecas e pesquisadores da área também é uma meta que vem sendo atingida com sucesso pelo setor.

Todo este trabalho e articulação, dos vários projetos da área de patrimônio, já foi reconhecido por duas vezes pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional através do Prêmio “Rodrigo Melo Franco de Andrade”. Em 2003, a Prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal de Cultura/PROMIC – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, recebeu o prêmio na categoria Patrocínio pelo fomento a projetos de publicações e ações diversas na área de Patrimônio. Em 2010, o mesmo prêmio foi novamente concedido à Prefeitura Municipal de Londrina, dessa vez na Categoria Educação Patrimonial pelas ações desenvolvidas pelo projeto Educação Patrimonial, um dos projetos de natureza estratégica apoiados pelo PROMIC.

Cada vez mais a realização de ações que contribuem para a preservação dos bens culturais é o resultado da ação do Estado e da participação da sociedade civil. Londrina possui uma experiência produtiva e sólida nesta área. É importante que todos estejam comprometidos para que os resultados aconteçam. Este momento em que, sancionada a Lei de Preservação, torna-se imperativa a estruturação dos setores de Patrimônio com vista à implementação desse instrumento jurídico.

## **2.1 Patrimônio Cultural**

O patrimônio cultural é uma realidade cada vez mais presente no espaço urbano e, face à importância do movimento cultural na construção da cidade de Londrina e na consolidação da identidade londrinense. Ele está associado ao espaço da cidade, sua arquitetura, monumentos, parques, mas também ao plano especificamente cultural, como museus, bibliotecas, restaurantes, manifestações culturais e performances artísticas.

Entre estes elementos observa-se, entre outros elementos significativos, a presença da arquitetura modernista em várias obras em Londrina, construídas entre as décadas de 1950 e 1960. Entre elas, a antiga Casa da Criança, o Museu de Arte de Londrina (que são propriedade do Município), e o Cine Teatro Ouro Verde constituem obras relevantes de Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi, nomes importantes da Arquitetura Modernista Brasileira. O Centro Histórico, delimitado entre a Rua Uruguai, Avenidas J.K. e Leste-Oeste guarda uma memória importante e imponente da cidade.

Atualmente em Londrina há grupos de teatro, bandas de rock, jazz, MPB, orquestras, produção literária, um ballet profissional, escolas municipais de dança, teatro e circo e cursos de nível superior nas diversas áreas culturais, tais como, artes cênicas, música, artes visuais, design, moda, gastronomia, arquitetura; entre outras manifestações. Também se estruturaram na cidade grandes festivais e mostras, nos mais diversos segmentos culturais. Muitos destes eventos têm alcance em nível internacional e já estão consolidados dentro do calendário das atividades municipais.

O levantamento dos aspectos e instrumentos culturais de Londrina inclui os da iniciativa privada e os sob a gestão direta do poder público municipal. De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Fazenda e com a classificação das Divisões do CNAE, definidas pelo Instituto de Geografia e Estatística, em 2016 os cadastros relacionados a R90 contabilizavam o total de 249 estabelecimentos ligados à atividades artísticas, criativas e de espetáculos em Londrina e 02 cadastros de atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. Em 2016 também estavam cadastradas 31 livrarias e 04 “sebos”.

## **2.2 Bens tombados (Patrimônio Histórico)**

O Município de Londrina, por meio da Lei Municipal 11.188, de 19 de abril de 2011, instituiu o regime de preservação dos bens culturais relevantes para a identidade e memória coletiva londrinense. Por esta legislação ficou conceituado que o Patrimônio Cultural de Londrina é integrado pelos bens materiais e imateriais, tomados individualmente ou em conjunto, que constituem a identidade e a memória coletiva londrinense. Para a efetividade da proteção deste patrimônio foram instituídos dois instrumentos de preservação: Listagem de Bens de Interesse da Preservação e o Tombamento.

A legislação também dispõe sobre os elementos que são entendidos como caracterizadores e constituintes do Patrimônio Cultural de Londrina, nos seguintes termos:

Art. 2º. Constituem Patrimônio Cultural de Londrina os elementos que serão analisados sob os seguintes critérios:

- I - Ser pioneiro ou um dos primeiros;
- II - Ser testemunho de épocas de desenvolvimento da cidade;
- III - Pela singularidade da técnica construtiva e material utilizado;
- IV - Pela excepcional qualidade espacial, paisagística e/ou ecológica;
- V - Pelos fatos históricos que tenham ocorrido no local;
- VI - Ser formador da identidade local;

- VII - Pelos saberes tradicionais;
- VIII - Pela qualidade artística; e
- IX - Tratar-se de edificação situada na área de abrangência da aerofoto de 1949 e no Levantamento Aerofotogramétrico da Cidade de Londrina, elaborado em janeiro de 1950 e atualizado em maio de 1951, ambos depositados no arquivo do cadastro da Secretaria Municipal de Obras.

O Art. 4º, da Lei 11.188/2011, dispõe ainda que “o Município efetuará o tombamento dos bens materiais e imateriais que constituem partes estruturadoras da identidade e da memória coletiva londrinense”. O processo para a efetivação deste instituto é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPAC). Os bens considerados como Patrimônio Cultural de Londrina serão inscritos em Livro do Tombo Municipal, visando a sua salvaguarda e valorização.

A realização do dever do Estado de “proteção e o amparo à cultura” se cumpre plenamente quando se preserva e se destaca como Patrimônio Cultural de Londrina partes da história, costumes ou elementos constituidores da memória.

## **2.2.1 Bens tombados - Patrimônio Municipal**

### **I. Antiga Casa da Criança:**

Edifício público projetado por Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi na década de 1950. Um dos edifícios que marcaram o início do movimento Moderno na arquitetura da cidade.

O edifício é composto por dois blocos em forma de L, um possuindo dois pavimentos e o outro três pavimentos e um solário, além de um bloco composto por rampas. Apresenta características arquitetônicas do movimento moderno, como planta livre, pilotis, janelas plenas, brise-soleils e terraço no andar superior. Afasta-se do passeio público e abre-se para a praça a sua frente. Na organização espacial predomina o caráter funcional e racionalizado. Obra de restauro iniciada em 2011 e concluída em Abril de 2016. Primeiro bem a ser tombado pelo Patrimônio Estadual em 22 de dezembro de 2016.

### **II. Antigo Fórum da Comarca de Londrina:**

Edifício público eclético da década de 1940. Ocupa uma posição estratégica no centro da cidade, próximo à Catedral Metropolitana. O edifício foi construído para ser o Fórum da Comarca de Londrina na década de 1940. Possui

elementos de base clássica, porém que já apontam para a geometrização do Art Déco. Destacam-se como características plásticas do prédio os balcões e alto relevos das janelas, além dos frisos que percorrem todas as empenas superiores da edificação, conferindo-lhe um caráter clássico e imponente, ainda mais acentuado pelo corpo saliente da entrada, uma cerimônia indispensável para um prédio da Justiça. Está pré-tombado pelo Patrimônio Municipal desde 2017.

## **2.2.2 Bens listados - Patrimônio Municipal**

### **I. Expressão Pé Vermelho**

A expressão “Pé-Vermelho”, utilizada no cotidiano do cidadão Londrinense, ou mesmo regionalmente quando da idealização de empreitadas como a volta do trem de passageiros, o “trem pé vermelho “ para atender a região, a criação do super herói em quadrinhos que ajuda a combater as causas ambientais, a utilização da logo em parte do material de divulgação das festividades dos 80 anos da cidade, e a apropriação desta logomarca nas diversas modalidades esportivas, que carregando-a em seus materiais de divulgação reforçam a identidade local, o ser “Pé Vermelho” é carregar o orgulho de pertencer a esta terra chamada Londrina.

Diante do exposto, a expressão “Pé-Vermelho” pela sua relevância advinda de sua história e ainda pelo seu uso cotidiano, é parte constituinte da identidade e da memória coletiva londrinense, e merecedora de constar na Listagem de Bens de Interesse de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina.

### **II. Associação Médica de Londrina – sede histórica**

Em 1959 o projeto, de autoria do arquiteto Arq. Rubens Meister e do engenheiro Eng. Amílcar Neves Ribas, foi aprovado para receber a sede da Associação Médica de Londrina. A quadra onde se construiu o edifício foi destinada, desde o início da colonização, à construção de edifícios públicos. Trata-se de uma das quatro quadras triangulares existentes ao redor da Catedral, no centro do traçado da cidade. O lote foi doado pela Prefeitura do Município de Londrina para a Associação Médica de Londrina com o objetivo da instalação de espaço que pudesse atender as necessidades da classe médica e da sociedade lonrinense.

O edifício construído na década de 1950 - 60, apresenta algumas características do movimento modernista em Londrina. Está implantado em um lote de formato trapezoidal, e tem 04 pavimentos, localizando-se no térreo um auditório com 150 lugares. Possui características comuns das edificações modernistas em Londrina,

como revestimento de pastilhas na fachada (neste caso, em preto e branco) e grandes vãos com fechamento em esquadrias metálicas e vidro.

Foi a primeira sede construída para uso da Associação Médica na cidade, que já funcionava na cidade desde 1941. O local foi importante para a realização de atividades científicas e culturais, possuindo um auditório de excelente qualidade. No processo estão inseridas muitas informações sobre esta importância do local para a cidade, como espaço de aulas, apresentações, congressos, saraus, entre tantas atividades registradas. Cumpre destacar ainda que, no local, também está o acervo histórico da Associação Médica de Londrina que foi, durante anos, cuidado e organizado pela Sra. Amélia Tozetti Nogueira.

Localizado no centro histórico da cidade, tem em seu entorno alguns bens culturais importantes, tais como: Correios, Antiga Casa da Criança, Concha Acústica, Centro Comercial entre outros, integrando o conjunto (Quadra 33) remanescente com edifícios preservados com características das décadas de 1950 - 60.

Considerando a importância do local e a importância de sua preservação para a manutenção das características arquitetônicas da Quadra 33 (Quartirão Histórico) o pedido para a inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação foi recebido e foram iniciados os trâmites para o seu processamento. A proprietária do edifício foi notificada da inscrição provisória (SEI 4562512), e da existência de Ficha de Inventário constante da Listagem Preliminar de Interesse de Bens de Preservação..

## **2.2.3 Bens tombados - Patrimônio Estadual e Federal**

### **I. Cine Teatro Ouro Verde;**

Edifício projetado sob os parâmetros da Arquitetura Moderna, pelos arquitetos Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi para abrigar o “mais luxuoso cinema do interior do país” da década de 50, com capacidade para 1500 pessoas.

Possui fachada curva, revestida por pastilhas e com um espaço semi-público que configura sua entrada. No final da década de 1970 o Cine Ouro Verde foi adquirido pelo Governo do Estado e doado a Universidade Estadual de Londrina. Logo após passou por uma reforma sendo adaptado para cine-teatro. Foi tombado pelo Patrimônio Estadual em 08 de novembro de 1999.

## **II. Palacete dos Garcia;**

Sobrado Eclético dos anos 1940. Marco identificador da Av. Higienópolis. Patrimônio afetivo da cidade, um dos principais sobrados ecléticos da Av. Higienópolis, composto com motivos Neoclássicos. Marco na paisagem urbana, testemunho do período de afirmação econômica da década de 1940; símbolo do progresso e riqueza do Norte do Paraná. Tombado pelo Patrimônio Estadual em 05 de março de 2012.

## **III. Antiga Estação Rodoviária de Londrina - Museu de Arte;**

A edificação teve como uso original o antigo Terminal Rodoviário, primeiro prédio de Arquitetura Moderna tombado no interior do país, ocorrido em 1974 pelo Patrimônio Histórico Estadual. Sua construção teve início na gestão do Prefeito Hugo Cabral, mas foi concluída na gestão do Prefeito Milton Ribeiro de Menezes, em 1952. Foi desativado em 1988, quando passou por uma grande reforma e hoje abriga o Museu de Arte de Londrina.

O edifício é composto por um volume principal trapezoidal e uma sucessão de sete abóbadas que compunham a gare. A entrada principal ocorre através de uma marquise na fachada sul. A circulação para os diversos níveis se dá por uma série de rampas. As amplas superfícies de vidro, a leveza da forma das abóbadas e o dinamismo das linhas oblíquas garantem a leveza da obra, uma de suas características principais. Foi tombada pelo Patrimônio Estadual em 08 de setembro de 1974.

A Antiga Rodoviária/Museu de Arte, em 2022, foi tombada pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **IV. Praça Rocha Pombo.**

Situada entre duas edificações de suma importância para a cidade (antigas estações ferroviária e rodoviária), esta praça já configurou a “porta de entrada” da cidade. Seu desenho é resultado da época em que a praça não contava com benfeitoria, sendo atravessada pelos transeuntes em várias direções, formando diversas “trilhas” que, mais tarde, foram tomadas como diretrizes para a urbanização desse logradouro.

Foi tombada pelo Patrimônio Estadual em 08 de setembro de 1974, por ser elemento de ligação entre as antigas estações ferroviária e rodoviária e configura um vazio importante na concepção do projeto do arquiteto Vilanova Artigas para a Antiga Rodoviária.

## 2.3 Patrimônio Arqueológico

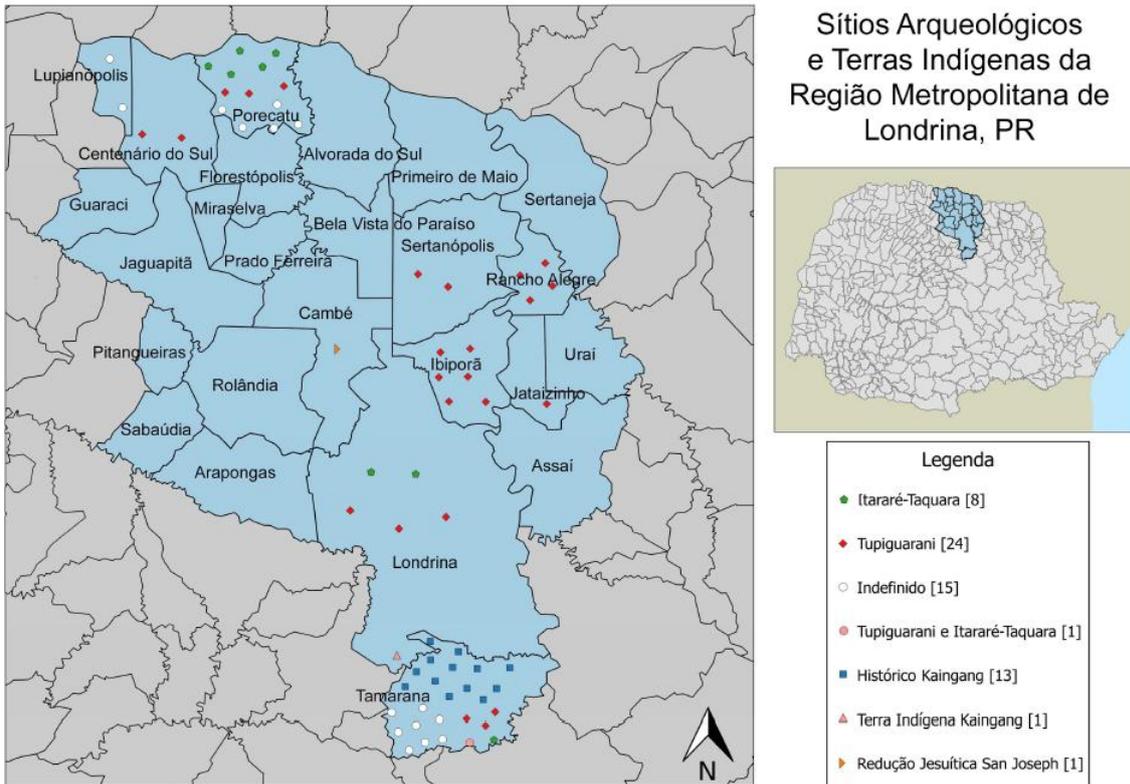
Segundo Maquieli Menegusso, no início do século XVI, quando chegaram os primeiros europeus, já se encontravam na região as populações indígenas conhecidas hoje como históricas. São elas: Os Guarani e Xetá do tronco linguístico Tupi, e os Kaingang e Xokleng do tronco linguístico Macro-Jê. O contato dessas populações tradicionais com os novos ocupantes, ocasionou uma rápida transformação em seus modos de vida, onde foram drasticamente reduzidas pelos confrontos armados por posse de terras, escravização e doenças contagiosas. Os que sobreviveram passaram a viver sob os novos padrões culturais trazidos pelos invasores e obrigados a viver em espaços menores. Etnias que muitas vezes no passado figuravam como inimigas (Guaranis e Kaingang) acabaram sendo aldeadas em um mesmo espaço, como é o caso da terra indígena de São Jerônimo, localizada no município de São Jerônimo da Serra.

Sendo continuamente habitado por diferentes populações há milhares de anos, o território paranaense apresenta uma grande diversidade cultural, porém, os discursos da história dominante colocam os povos indígenas à margem da história, principalmente quando se trata da região norte, onde o discurso fala sobre progresso, civilização, pioneirismo e cafeicultura, conjunto de ideias que criou a visão das terras desprovidas de população. Um dos silêncios promovidos por esse discurso foi o da ocupação da região metropolitana de Londrina por sociedades indígenas.

São encontradas tradições arqueológicas Tupiguarani e Itararé-Taquara e aos indígenas conhecidos historicamente como Kaingang e Guarani, estes porque a presença está marcada nos sítios arqueológicos, museus e terras indígenas da região em estudo, o que permitirá uma análise das transformações culturais ocorridas nessas sociedades ao longo do tempo.

O mapa abaixo aponta um total de 62 sítios arqueológicos, e apenas uma terra indígena com a presença Kaingang, porém, próximo a região, no município de São Jerônimo da Serra, temos a Terra Indígena de São Jerônimo que nos permitirá o contato direto com os Guarani, a mesma, ainda conta com a presença Kaingang e Xetá.

## Sítios Arqueológicos e Terras Indígenas da Região Metropolitana de Londrina, PR



Fontes: Elaborado pelo próprio autor no software Quantum Gis 1.7.3 software (QGIS Development Team 2014).  
 Dados extraídos do CNSA, disponível em [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br) e Terras Indígenas em [www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)

### **3. Proposta de revisão – Lei de Preservação**

A Lei 11.188/2011 é uma legislação enxuta e que tem servido bem para a ação de preservação cultural. A proposta de revisão tem o escopo de atualizar nomenclatura e procedimentos.

1. Atualização do instituto do Tombamento – apenas para Bens Materiais;
2. Atualização do termo Registro na Listagem de Bens de Interesse de Preservação para bens Imateriais;
3. Melhoria na nomenclatura dos instrumentos com a troca do termo “Listagem Preliminar de Bens de Interesse de Preservação” para “Inventário de Bens de Interesse de Preservação”, desta forma ficam melhor definidos os limites de proteção e intervenção em cada um dos instrumentos de preservação.
4. Tornar mais objetivo o direcionamento de medidas mitigadoras de EIVs e TC para a preservação de bens de interesse;
5. Reorganização da ordem dos artigos nos procedimentos de Tombamento e na atual Listagem, para melhor compreensão e concatenação lógica;
6. Proposição de que recursos, obtidos com penalidades aplicadas em bens constantes no Inventário de Bens de Interesse de Preservação, na Listagem de de Bens de Interesse de Preservação e no Livro Tombo sejam revertidos ao Fundo Municipal de Patrimônio.
7. Acréscimo de competência de notificação de irregularidades, para servidores da Secretaria Municipal de Cultura, em bens constantes no Inventário de Bens de Interesse de Preservação, na Listagem de de Bens de Interesse de Preservação e no Livro Tombo e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para aplicação de penalidades.

---

## ANEXOS

### Lista de equipamentos culturais de Londrina

Os equipamentos culturais, estruturas fundamentais para que as atividades culturais se desenvolvam, são deste modo, espaços de disseminação da cultura e contribuem para a difusão e o acesso aos bens culturais.

Entre os equipamentos existentes, podem ser destacados:

#### Museus

NOME	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Capela e Salas Históricas do Colégio Mãe de Deus	Rua Pará, 845 - Centro - telefone 3878 6800	Horário de visita: somente com agendamento prévio
Casa da Memória Madre Leônia Milito	Av. Madre Leônia Milito – Avenida Madre Leônia Milito, 545 Telefone 3339 1873 (fundo da Paróquia São Vicente)	segunda a sexta-feira – das 9h30 às 11h30 e das 14h30 – 17h30. Sábados e domingos com horários agendados.
Espaço de Memória Viação Garcia	Avenida Celso Garcia Cid, 1100 – Vila Siam – telefone 3373 2000	Horário de visita: somente com agendamento prévio
Museu da Ciência e Tecnologia	Campus Universitário/UEL, Rod. Celso Garcia Cid – PR 445, km 380 – telefone 3371 4000	segunda à sexta-feira: 08h00 - 12h00 e 14h00 – 18h00
Museu da Sociedade Rural do Paraná	Av. Tiradentes, 6275 – Parque Governador Ney Braga – telefone: 3378 2000	segunda a sexta –feira: 08h00 às 12h e das 14h às 17h30, necessário agendamento prévio
Museu de Arte de Londrina	Rua Sergipe, 640 – Centro - Fone: 3337-6238	segunda à sexta-feira: 10h00 - 18h00
Museu Didático de Anatomia	Campus Universitário da UEL/CCB/Deptº de Anatomia - Rodovia	segunda à sexta-feira: 08h00 - 11h30 14h00 -

	Celso Garcia Cid – PR 445, Km 380 – telefone: 3371-4317	17h00
Museu do Café do Norte do Paraná	Rua São Jerônimo, 200 – Centro - telefone: 3374-7000	segunda à sexta-feira: 08h00 - 12h00 e 13h30 – 18h00
Museu Histórico Padre Carlos Weiss	Rua Benjamin Constant, 900 – Centro telefone: 3323-0082	terça à sexta-feira: 09h00 - 11h30 e 14h30 - 17h30 Sábado e domingo: 09h00 – 11h30 e 13h30 – 17h00
Museu da Arquidiocese de Londrina	Rua D. Bosco, 145	Horário de visita: somente com agendamento prévio

FONTE: PML/Secretaria Municipal de Cultura Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

### Bibliotecas Municipais

Nº	nome e endereço	área construída (m²)	Característica	acervo	
				livros	periódicos
1	Biblioteca Pública Municipal de Londrina - “Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza” Av. Rio de Janeiro, 413 – Centro Fone: 3371-6500	1.792	Pública	80.606	83.665
2	Biblioteca Pública Municipal Infantil* Praça Primeiro de Maio, 110 – Centro 86010-120 Fone: 3371-6603	200	Infantil	7.957	1.449
3	Biblioteca Ramal da Vila Nova Rua Purus, 45 – Vila Nova Fone: 3329-6993	90	Pública	2.513	1.766

4	Biblioteca Lupércio Luppi – Centro. Cultural. Região Norte Av. Saul Elkind, 790 86085-000 Fone: 3329-0316	1.500	Pública	5.718	225
5	Biblioteca Francisca Campinha Garcia – Museu de Arte Rua Sergipe, 640 86010-380 Fone:3337-6238	40m	Artes	761	90
6	FUNCART Rua Senador Souza Naves , 2.380 86015-430 Fone 3342-2362	1000m	Dança e Arte	204	100
7	Biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Rua Ângelo Gaioto s/nº Santa Rita 1 86000-000 Fone: 3338-4925		Pública	985	200

FONTE: PML/Secretaria Municipal de Cultura / Organização dos dados:  
PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

### Teatros e Espaços de Apresentação

nome	endereço	capacidade
Anfiteatro Rev. Jonas Dias Martins / Concha do Zerão (ar livre)	Próximo ao Ginásio de Esportes Moringão – telefone 3379 7900 - CMTU	6.000
Concha Acústica (ar livre)	Praça Iº de Maio, 110 – telefone 3379 7900 - CMTU	227
Sala de espetáculo do SESC / Londrina	Rua Fernando de Noronha, 264 telefone: 33787829	90
Teatro Arena – Super Creche (ar livre)	R. Benjamin Constant, 800 – telefone: 3372-4000	500
Teatro OuroVerde	R. Maranhão, 85 - Centro, Londrina - PR, 86010-410	750
Teatro Crystal Palace	Rua Quintino Bocaiúva, 15 – Centro -	400

	telefone: 3315-1515	
Teatro do Lago (ar livre)	Rua Marcílio Dias (margens Igapó I) telefone 3379 7900 - CMTU	200
Teatro Marista	Rua Cristiano Machado, 240 – Jardim Bancários - telefone: 3374-3500	913
Teatro Zaqueu de Melo (fechado)	Av. Rio de Janeiro, 413 – Centro – telefone: 3371-6571 - 3339 4790 – 3337 6238	190
Usina Cultural (espaço alternativo)	Av. Duque de Caxias, 4.159 – telefone: 9965-8909	90
Barracão Vermelho (Artes Cênicas – Casa de Cultura/UEL)	Avenida Duque de Caxias, 3391	100
Teatro Mãe de Deus	Avenida Rio de Janeiro, 670 – telefone: 3878 6800 / <a href="mailto:admteatro@maededeus.edu.br">admteatro@maededeus.edu.br</a> <a href="mailto:artisticoteatro@maededeus.edu.br">artisticoteatro@maededeus.edu.br</a>	570
Vila Triolé Cultural (espaço alternativo)	Rua Etienne Lenoir, 155 – Vila Industrial – telefone: 30243330	80
Teatro SESC Londrina Cadeião	Rua Sergipe, 52 -	100
Auditório AML	<b>Praça Primeiro de Maio</b> , 130, Centro telefone 3322-3231	120

FONTE: PML/Secretaria Municipal de Cultura. Capacidade para pessoas sentadas. Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

## Cinemas

nome	endereço	capacidade <sup>(1)</sup>
Cines Catuaí - Sala I	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	220
Cines Catuaí - Sala II	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	220
Cines Catuaí - Sala III	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	120
Cines Catuaí - Sala IV	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	262
Cines Catuaí - Sala V	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	262

Cines Catuaí - Sala VI	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	365
Cines Catuaí - Sala VII	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377 - Jardim Sabará - Fone: 3329-6515 – 3315-5000	365
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 01	Avenida Silvio Barros, s/n – Jardim Pacaembu - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	389
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 02	Avenida Silvio Barros, s/n – Jardim Pacaembu - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	298
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 03	Avenida Silvio Barros, s/n – S Jardim Pacaembu - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	340
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 04	Avenida Silvio Barros, s/n – Jardim Pacaembu - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	214
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 05	Avenida Silvio Barros, s/n – Jardim Pacaembu - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	151
Cinesystem Londrina Norte Shopping - Sala 06	Avenida Silvio Barros, s/n – Jardim Pacaembú - Londrina Norte Shopping, telefone 3372 3600	148
Cine Com-Tour / UEL	Av.Tiradentes, 1 241 – Jd. Shangri-lá A - F: 3327-0432 - Shopping Com-Tour	470
Cinemas Lumière – Sala 01	Rua Mato Grosso, 240 – Centro - Royal Plaza Shopping - telefone 3028-1533	142
Cinemas Lumière – Sala 02	Rua Mato Grosso, 240 – Centro - Royal Plaza Shopping - telefone 3028-1533	143
Cinemas Lumière – Sala 03	Rua Mato Grosso, 240 – Centro - Royal Plaza Shopping - telefone 3028-1533	141
Cinemas Lumière – Sala 04	Rua Mato Grosso, 240 – Centro - Royal Plaza Shopping - telefone 3028-1533	168
Cinemas Lumière – Sala 05	Rua Mato Grosso, 240 – Centro - Royal Plaza Shopping - telefone 3028-1533	193
Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 01	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	196

Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 02	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	327
Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 03	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	327
Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 04	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	268
Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 05	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	239
Cinemark Boulevard Londrina Shopping – sala 06	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	179
Cinemark Boulevard Londrina Shopping sala 07XD	Av. Theodoro Victorelli, 150, Jardim Interlagos,	371
Cineflix – Aurora Shopping Sala 1	Av. Ayrton Senna da Silva, 400 – Gleba Palhano – 3372-7400 / 3039-2008	187
Cineflix – Aurora Shopping Sala 2	Av. Ayrton Senna da Silva, 400 – Gleba Palhano – 3372-7400 / 3039-2008	250
Cineflix – Aurora Shopping Sala 3	Av. Ayrton Senna da Silva, 400 – Gleba Palhano – 3372-7400 / 3039-2008	190
Cineflix – Aurora Shopping Sala 4	Av. Ayrton Senna da Silva, 400 – Gleba Palhano – 3372-7400 / 3039-2008	59
Cineflix – Aurora Shopping Sala 5	Av. Ayrton Senna da Silva, 400 – Gleba Palhano – 3372-7400 / 3039-2008	49

FONTE: PML/Secretaria Municipal de Cultura

## Vilas e Centros Culturais

nome	endereços	capacidade
Centro Cultural da Região Norte	Av. Saul Elkind, 790 – Maria Cecília – Telefone: 3329 0316	
Vila Cultural Alma Brasil	R. Mar del Plata, 93 - telefone: 3326 2672 - falecomalma@yahoo.com.br	90
Vila Cultural Usina Cultural	Av. Duque de Caxias, 4159 – telefone: 33365010 usinacultural@usinacultural.art.com.br	100
Vila Cultural Grafatório	R. Mossoró, 483 - Centro, Londrina - PR, 86020-290	100 (05 salas)
Vila Triolé Cultural	Rua Etienne Lenoir, 155 – Vila Industrial – telefone: 3024 3330	80
CEU – Centro de Esportes e Artes Unificados	Rua Angelo Gaioto, s/nº - Jardim Santa Rita	60
Casa de Cultura da Universidade Estadual de Londrina	Rua Sem. Souza Naves, nº 9 – Edifício Julio Fuganti, 11º andar – 3323 8562	
Divisão de Artes Cênicas / Casa de Cultural / UEL	Avenida Celso Garcia Cid, 205, <i>telefone</i> 3322 1030 / 3324 8694	100

FONTE: PML/Secretaria Municipal de Cultura / Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

---

## Referências Bibliográficas

BUCCI. Maria Paul Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002.

CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 12.ed. rev., atual. ampl. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2005.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella . Direito Administrativo. 19.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella . Parcerias na Administração Pública. 4.ed. ver. ampl. São Paulo: Atlas, 2002.

Lei Municipal 11.188, de 19 de abril de 2011

Lei Municipal 11.535, de 09 de abril de 2012

MENEGUSSO, Maquieli Elisabete. OS CERAMISTAS TUPIGUARANI E ITARARÉ-TAQUARA: OCUPAÇÃO, HISTÓRIA E PRESENÇA EM LONDRINA/PR. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2015/trabalhos/1176.pdf>

MODESTO, Paulo. Reforma Administrativa e marco legal das organizações sociais no Brasil. Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 30, abr. 1999. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=473>>. Acesso em: 15 de maio de 2010.

Perfil do Município de Londrina. Disponível em: [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=546&Itemid=560](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=546&Itemid=560) .

RAMOS, Dora Maria de Oliveira. Terceirização na Administração Pública. São Paulo: LTr Editora, 2001.

Relatórios – Conferências Municipais de Cultura. Disponível em: [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=647&Itemid=506](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=647&Itemid=506)

Relatórios anuais – Secretaria Municipal de Cultura. Disponível em:  
[http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25243&Itemid=2239](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=25243&Itemid=2239)

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.